



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

VIA PROCESSO

PROCESSO	090000234/2016
DATA	FLS. 3243
RUBRICA	
Veronilda Trindade	

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 261/2018 <sup>Financeiro / SASDH</sup>  
Mat. 237.178-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**R E G I S T R A D O**

Termo nº 261/18 Fls. 61  
Livro nº 02/2018 Em 17/08/18

Marciana Silva  
Niterói / SASDH  
Mat. 237.722-4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **HEYDY FARSETTE VIEIRA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **HEYDY FARSETTE VIEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 01/04/1962, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.177.107-98, identidade nº 04.801.996-2, expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliado(a) na Avenida Independência, nº 140, Vila Progresso – Niterói - RJ, CEP: 24.332-380 e PIS/PASEP nº132.80067.62-5 , aqui por diante

AA

f



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
099000234/2016	
DATA	FLS.
	3249
RUBRICA	

Veronika Trindade

Financeira / SASDH  
Mat. 237.178-9

denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de **30/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 30 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3250
RUBRICA	

Veronilda Trindade

Função / SASDH  
Mat. 237.178-9

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016
FLS.	3251
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**Verônica Trindade**  
Procuradora / SASDH  
Mat. 237.178-9

assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 27 de julho de 2018.**

*[Handwritten Signature]*  
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **04.801-996-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/11/2012**

NOME **HEYDY FARSETTE VIEIRA**

FILIAÇÃO **DECIO PACHECO VIEIRA JUNIOR**

NATURALIDADE **MARLY FARSETTE VIEIRA**

DATA DE NASCIMENTO **01/04/1962**

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM **C. CASM LIV 00010BA FLS 039**

TERM **0002739**

NITERÓI RJ

CPF **001 2 Via**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0554



MINISTERIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**004.177.107-98**

Nome  
**HEYDY FARSETTE VIEIRA**

Nascimento  
**01/04/1962**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO  
**090000234/2016**

DATA  
 FLS  
**3252**

**Veronika Trindade**  
 Financeiro / SASDH  
 Mat. 237.178-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0554

Polegar Direito

*Heydy*  
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

www.ampla.com

0800 28 00 120  
 atendimento 24h

DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº

Cota 01 14010 21 012000 - 9 Apresentação

Nome **MARLY FARSETTE VIEIRA**

Endereço **AV INDEPENDENCIA N 140  
 VILA PROGRESSO - NITERÓI - 24000000**

Medidor **4158489**

Classe **01-RESIDENCIAL TRIFASICO** Fator de Potência **0,00**  
 Referência **0ut/2015**

INDICADORES DE QUALIDADE				ÁREA RESERVADA AO FISCO		
Conjunto	ZONA SUL			REF. 2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015		
EUSD	100,00	Ref	100,00	IMPOSTOS ICMS		
Apurado Mensal				Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
DIC	0,20	FIC	1,00	011,75	20,00	22,35
Limite Mensal	Trimestral Anual			DATAS DE LEITURA		
DIC				Anterior	Atual	Próxima Prevista
FIC				05/09/2016	05/10/2016	04/11/2016
DMIC						
DICRI						

DADOS DA MEDIÇÃO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
011175	000000	0000	011175	0000	0000	0,20	22,35

DADOS DO FATURAMENTO		VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes		311,75
Multa por Atraso		7,04
Juros do Mes		3,15
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura		15,84

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
 ELEIÇÃO 2016 – 2º TURNO

HEYDY FARSETTE VIEIRA

Inscrição: 0476 2931 0329  
 NASC: 01/04/XXXX ZONA: 0071 SEÇÃO: 0136

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
 ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO

HEYDY FARSETTE VIEIRA

Inscrição: 0476 2931 0329  
 NASC: 01/04/XXXX ZONA: 0071 SEÇÃO: 0136



PROCESSO	
090000 234/2016	
DATA	FLS.
	3253
R. Verônica Trindade	
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	

PROCESSO  
090000234/2016  
DATA  
RUBRICA  
FLS.  
3254  
Veronilda Trindade



CTC RIO DE JANEIRO RJ PLB  
HEYDY F VIEIRA  
AVENIDA INDEPENDENCIA-140  
VILA PROGRESSO  
24322-380 NITEROI - RJ



**Cartão**  
Smiles Intern. Master  
Nº 5426 \*\*\*\* \*5129

**Vencimento:**  
16/07/2018

Pag. 001 de 002

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 02/08/2018

**Atenção:**  
- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.  
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 284,42. Consulte o CUS to Efetivo Total - CET no quadro "Encargos Financeiros" abaixo.

**Valor Total:** R\$ 3.318,28  
**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Valor a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Encargos Financeiros:** R\$ 280,54  
**Entrada:** R\$ 280,54  
**Saldo a Pagar:** R\$ 3.037,74

**Total da Fatura**  
Saldo - R\$ 3.318,28  
Saldo convertido - R\$ 0,00  
Total da fatura - R\$ 3.318,28

**Resumo em Real**  
Saldo anterior 3.480,06  
Pagamentos/Créditos -3.011,88  
Compras/Debitos 2.850,10  
Saldo - R\$ 3.318,28  
Saldo parcelado 762  
faturas futuras

**Resumo em Dólar**  
Compras/Saques 0,00  
Outros débitos 0,00  
Créditos 0,00  
Saldo atual - US\$ 0,00  
Taxa de conversão 0,0000  
Saldo convertido - R\$ 0,00

1. A variação cambial a crédito ou a débito entre o dólar informado na fatura e a taxa de conversão utilizada para a liquidação da próxima fatura, sem encargos.

**IOF e Encargos nesta Fatura**  
IOF 7,86  
Retiradas e uso do limite de crédito rotativo 0,00  
Pagamento de contas à vista 0,00  
Encargos 0,00  
Retiradas na função crédito 0,00  
Uso limite crédito rotativo 57,05  
Pagamento de contas à vista 0,00

**Limites**  
Total para transação à vista 3.139  
Saques (Incluído no total transação à vista) 3.139  
Total para transações parceladas 0  
Crédito 12.533  
Consulte seus limites disponíveis, acesse: www.bb.com.br

**Pontos Smiles**  
Pontos transferidos 0

Consulte saldo pontos e pontos a prescrever - www.smiles.com.br - e App Smiles.

**Tarifas**  
Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

**Uso no Exterior**  
É preciso habilitar seu Ourocard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

**Encargos Financeiros (%)**

	1	CET ao Mes (%)	CET ao Ano (%)	2	CET ao Mes (%)	CET ao Ano (%)
Crédito Rotativo*	9,94	11,94	287,05	11,98	14,01	382,33
Crédito Parcelado*	7,40	7,90	149,00	8,40	8,91	178,46
Juros de Mora	1,00	-	-	1,00	-	-
Multa por Atraso	2,00	-	-	2,00	-	-

1 - Para o período - % ao mês  
2 - Máximos para o próximo período - % ao mês  
\* Considerado o valor base de R\$ 1.000,00 de contratação para o cálculo do CET.

**BANCO DO BRASIL**

Nome do Pagador ICPF/CNPJ/Endereço/Cidade/Uf/CEP: HEYDY F VIEIRA - CPF: 000.004.177.10 - VILA PROGRESSO - 24322-380 - NITEROI - RJ

Sacador/Analista: HEYDY F VIEIRA - CPF: 000.004.177.10

Nosso Número: 0000000001 01 505642

Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço: \_\_\_\_\_

Nº do documento: 001-9/00194.52101 00101.505642 20000.000669 7 000

Data de Vencimento: 16/07/2018

Valor Documento: 3.318,28

Valor Pago: \_\_\_\_\_



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016	
DATA	FLS.	3255
RUBRICA	Veronilda Trindade	

Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-0

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO Nº 261/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato SASDH Nº 261/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **HEYDY FARSETTE VIEIRA**.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**PRAZO:** Com vigência de 30/07/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.